

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MENSAGEM Nº 068/2023

de 19 de Dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

EM: 27 / 12 / 2023

Presidente CMSGA

Respeitosamente, dirijo-me à Vossa Excelência para, com os nossos cumprimentos, encaminhar à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências" em conformidade com o disposto no Art. 43, IV, da Lei 4.320/64.

O referido projeto de lei busca criando novas categorias econômicas de despesas, para atender as demandas com a utilização dos Recursos da Operação de Crédito, conforme a Lei Municipal nº 1.725/2022, de 07 de dezembro de 2022 (que autoriza o chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito Interno com Garantia da União junto ao Banco do Brasil) em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, e ainda, diante da necessidade de melhorias da mobilidade urbana do município.

Desta forma objetiva uma melhor adequação na alocação das despesas junto à Secretaria de Infraestrutura, Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo, e Secretaria Regional do Pecém do Município de São Gonçalo do Amarante, a fim de atender o interesse público e a consequente melhoria na qualidade de vida das pessoas, bem como da economia do município.

Certo de contar com a aprovação por essa Augusta Casa Legislativa submete-se o projeto para análise dos senhores vereadores. Por fim, reitera-se aos nobres vereadores protestos de elevada estima, apreço e respeito.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 19 de Dezembro de 2023.



MARCELO FERREIRA TELES

Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

Excelentíssimo Senhor

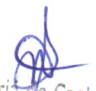
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Vereador João Celso da Trindade Neto

RECEBIDO EM

20 / 12 / 23

11h 04



Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSGA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROJETO DE LEI Nº 128 /2023

de 20 de dezembro de 2023.

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

EM: 27 / 12 / 2023

Presidente CMSGA

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), criando novas categorias econômicas de despesas para atender as demandas com a utilização dos Recursos da Operação de Crédito, conforme a Lei Municipal nº 1.725/2022, de 07 de dezembro de 2022 (que autoriza o chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito Interno com Garantia da União junto ao Banco do Brasil), em consonância com a Lei Orçamentária Anual- LOA, e ainda, diante da necessidade de melhoria da mobilidade do município, na forma que indica a seguir:

1001 - Secretaria de Infraestrutura

15 451 0065 1.XXX - Pavimentação e Melhorias no Sistema Viário Urbano e Rural - SEINFRA	
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	4.000.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00
Fonte : 1754000000 Recursos da Operação de Crédito	

1401 - Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo

15 451 0065 1.XXX -Pavimentação e Melhorias de Avenidas Urbanas e Rurais - SEMURB	
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	1.000.000,00
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria	50.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte : 1754000000 Recursos da Operação de Crédito	

1501 - Secretaria Regional do Pecém

15 451 0065 1.XXX -Pavimentação e Melhorias de Avenidas Urbanas e Rurais - SRP	
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	1.000.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte : 1754000000 Recursos da Operação de Crédito	

Art. 2º. Os Recursos necessários para a abertura/cobertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º desta Lei, será realizado com o produto da operação de crédito já autorizada, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º. IV da Lei nº 4.320/1964, e ao Art. 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º. Ficam desde já, autorizados os ajustes necessários a adequação das novas categorias econômicas de despesas do Município junto ao Plano Plurianual e à Lei de diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante(CE), Gabinete do Prefeito, em 19 de Dezembro de 2023.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal